



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL N° 1.682, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2015.

**DENOMINA DE RUA MILANEZ DADALTO, NO DISTRITO
DE ARAGUAIA.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO,
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Milanez Dadalto, a rua projetada com início na residência do Senhor Jandir Reggiani e término na propriedade da Senhora Lourdes Milanez Dadalto, no distrito de Araguaia, Município de Marechal Floriano – ES.

Parágrafo Único – A referida rua fica em paralelo com a Rodovia Jacomo Ronchi.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 07 de Dezembro de 2015.


ANTÔNIO LIDINEY GOBBI

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

SANCIONOU A PRESENTE LEI

QUE RECEBEU N.º 1.682 / 2015

07 / 12 / 2015


PREFEITO MUNICIPAL

Antonio Lidiney Gobbi

Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº. 106/2015 - Autoria: Vereador Cezar Tadeu Ronchi Junior